



PROJETO DE DE LEI N° DE 2022

(Do Sr. DAVID SOARES)

Concede ao município de Jaú,
situado no Estado de São
Paulo, o título de Capital
Nacional do Sapato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido, para todos os efeitos legais, o título de Capital Nacional do Sapato para o município de Jaú no Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Jaú e o calçado tiveram início no século XIX, com a chegada de um italiano chamado *Guiseppe Contatore* por volta do ano de 1.900, que ao se mudar para a cidade instalou a primeira sapataria. Foi com Guiseppe que muitos sapateiros aprenderam o ofício e se especializaram anos mais tarde.

Com o desenvolvimento da cidade, em meados de 1930 já existiam muitas casas de couros e pequenas oficinas de pesponto como a *Casa Arthur Bernardi*, que empregava senhoras e adolescentes que costuravam os sapatos na profissão de calçadista. Muitos dos industriários pioneiros começaram a se profissionalizar nestas oficinas.

Na década de 1940, o trabalho no setor era restrito aos empresários *Romeu Muzegante, Galvanini, Carboni e Bernardes*, os quais faziam os cortes de calçados masculinos e os vendiam para sapateiros.



Edit



Em 1950 começava o desenvolvimento das fábricas de corte. Surgiram em Jaú as pequenas indústrias de calçados, chamadas de “fabriquetas”. Os pioneiros dessas novas “fabriquetas” foram *Romeu Muzegante, Pompeu Crozera, Dionísio Momesso, Jarbas Faracco e Santo Rossignolli*. Mesmo com escassez de mão-de-obra qualificada – os funcionários eram treinados e capacitados para a produção de calçados. Com o passar dos anos, alguns desses funcionários montaram as suas próprias empresas, dando início a um polo que atualmente dá a Jaú o título de Capital do Calçado Feminino.

O destaque desse polo industrial, no entanto, foi obtido a partir da década de 1980 e acarretou uma profunda transformação no espaço urbano de Jaú. O polo calçadista possui uma presença significativa na economia local e regional, sendo composto por aproximadamente 200 empresas que empregam cerca de 10 mil pessoas entre empregos diretos, indiretos e terceirizados. A produção de 60 mil pares/dia extrapolou o mercado nacional e foi parcialmente exportada para países como Estados Unidos, Emirados Árabes, Cuba, México, Canadá, França e toda América do Sul¹.

No mês passado, o município recebeu do Governo do Estado, o certificado de reconhecimento do **Arranjo Produtivo Local (APL)** do setor de calçados femininos, um importante instrumento de validação do município como polo fabricante do produto, o que permite atrair mais investimentos.

A conquista do certificado foi celebrada pelo presidente dos Sindicalçados, Caetano Bianco Neto. “*Esperamos isso há pelo menos duas décadas. É algo muito importante. A partir de agora, podemos retomar um planejamento participativo e realizar ações para ajudar nosso setor*”, declarou. Entre as principais ações, está a ampliação de exportações e a ampliação da oferta de cursos profissionalizantes visando à capacitação de mão de obra para o setor².

¹ Fonte: <https://risa.com.br/jau-o-polo-dos-calçados-femininos/>

²Fonte:
<https://www.jcnet.com.br/noticias/regional/2022/05/803619-jau-e-reconhecida-pelo-estado-como-apl-do-setor-calcadista-feminino.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

Com tal iniciativa, esperamos, além de prestar homenagem ao município jauense, estimular o investimento no setor, ampliando a capacidade de produção e a geração de emprego, o que impactará diretamente na ampliação das exportações.

Apresentação: 16/08/2022 12:15 - Mesa

PL n.2302/2022

Sala de sessões, de agosto de 2022.

Deputado David Soares - União Brasil/SP



Anexo IV – Gabinete 741 – Tels: (61) 3215.5741 / 3215-3741 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infobrleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229635580000>

